

estenderá até 14/06/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 06 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova 2014/25794-00, emitido em 13/11/2014, às fls. 162 a 166 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservação efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS). Conforme Decreto nº 57.548/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (ficam dispensados dos preços públicos os órgãos da Administração Municipal Direta).

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 349/2015 Processo nº 2015-0.135.589-5 Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Sandro Cristiano Borges, portador do CPF/MF nº 128.132.808-10, representante da empresa VRC Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Ltda, CNPJ/MF nº 19.448.693/0001-08, para declarar o que segue:

1 – que nos termos do despacho de fls. 92, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 349/2015, publicado no DOC em 05/09/2015, pág. 29, sob fls. 98 a 102 dos autos, o interessado executou as obrigações e as obrigações pactuadas em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Avenida Nova Cantareira, lote nº 07 da Quadra 10 do loteamento denominado "Nova Cantareira", no lugar denominado Barro Branco - Tremembé, TUCURUVI, São Paulo – SP; 2 – que os plantios (internos e na calçada), estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.3. e 1.1.4. e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 17/07/2017, pelo Biólogo Rodrigo Pereira dos Santos Mendes e foram realizados conforme autorizado, conforme relatório às fls. 138 a 140 dos autos; 3 – que o fornecimento de mudas e protetores, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.15 e na Cláusula Quarta, foi atestado pelo Termo Técnico de Aceite de Mudanças / Memorando nº 037/2016 e nº 039/2016, de 22/02/2016 e 24/02/2016, às fls. 121 e 122 dos autos;

4 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.6., sendo vistoriada e dado como implantada conforme demonstrado em PCA, em 17/07/2017, pelo Biólogo Rodrigo Pereira dos Santos Mendes, conforme relatório às fls. 138 a 140 dos autos; 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quinta, foram vistoriadas em 17/07/2017 e encontram-se dentro das exigências do zoneamento em questão, conforme relatório do Biólogo Rodrigo Pereira dos Santos Mendes, às fls.138 a 140 dos autos; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: do plantios internos e na calçada verde expirou em 12/11/2017. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 03 do Alvará de Licença para Residência Unifamiliares nº 2015-70390-00, emitido em 23/12/2015, às fls. 109 e 110 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservação efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

EDITAL

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES faz saber que, nos termos da Lei 14.887/09, Art. 34 serão realizadas, na SVMA, à Rua do Paraíso, 387, em dias e horários definidos abaixo, as assembleias destinadas a eleger os representantes de Organizações Não Governamentais Ambientais na CADES, para o período de 2018/2020.

1. Do cadastramento

1.1. É condição para participação nas assembleias de eleição de representantes do CADES que a Organização Não Governamental esteja regularmente cadastrada na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

1.2. As ONGs interessadas terão até às 17h do dia 19 de fevereiro de 2018 para realizar ou regularizar o cadastro junto à SVMA, mediante a apresentação dos seguintes documentos entregues no Protocolo Geral, Rua do Paraíso, 387, térreo:

1. Apresentar ficha de cadastramento de ONG na SVMA, obtida através do Portal da Prefeitura do Município de São Paulo/Verde e Meio Ambiente/CADES/Cadastramento de ONGs na SVMA/Como se cadastrar ou por meio do link http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/cades/cadastramento_de_ongs/index.php?m=12996, devidamente preenchida, indicando qual a Macro Região de maior atuação da entidade, conforme a divisão estabelecida pela Lei 14.887/2009, Art. 34, item g e constante nesse edital e assinada pelo seu representante legal;
2. Apresentar cópia do estatuto social da entidade, devidamente registrado em cartório, nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão; demonstrando ter como um dos objetivos da entidade, a defesa do meio ambiente;
3. Comprovar, através da ata de criação registrada em cartório, ter pelo menos, 01 (um) ano de existência legal até a data de cadastramento;
4. Caso se trate de uma fundação, esta deverá apresentar cópia da escritura de instituição, devidamente registrada em cartório;

5. Apresentar cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório;
6. Apresentar cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ relativa ao escritório legalmente constituído no Município de São Paulo;
7. Apresentar relatório atualizado de atividades que demonstre a atuação no Município de São Paulo;
8. Apresentar relatório informando a origem dos recursos financeiros.
- 1.3. As Organizações Não Governamentais que até o prazo final não tiverem apresentado todos os documentos constantes da lista do item 1.2 não poderão participar das assembleias para a eleição de representantes.
2. Cronograma das assembleias
- 2.1. Serão realizadas 04 (quatro) assembleias para a eleição dos representantes.
- 2.2. As assembleias seguirão o seguinte cronograma:

MACRO-REGIÃO	DATA / HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO-OESTE (1 e 2)	20/03/18 18 horas	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente SVMA	Rua do Paraíso, nº 387 São Paulo - SP
LESTE (1, 2 e 3)	22/03/18 18 horas	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente SVMA	Rua do Paraíso, nº 387 São Paulo - SP
NORTE (1 e 2)	26/03/18 18 horas	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente SVMA	Rua do Paraíso, nº 387 São Paulo - SP
SUL (1, 2 e 3)	28/03/18 18 horas	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente SVMA	Rua do Paraíso, nº 387 São Paulo - SP

3. Eleições

3.1. Serão eleitos 10 (dez) representantes titulares e 10 (dez) suplentes, sendo 1 (um) representante de cada área abrangida pelas seguintes Macro-Regiões, compostas pelas Prefeituras Regionais:

1. Macro Região Norte 1 (Freguesia do Ó/Brasília, Perus, Pirituba/Jaraguá);
2. Macro Região Norte 2 - (Casa Verde/Cachoeirinha, Santana/Tucuruvi, Jaçanã/Tremembé, Vila Maria/Vila Guilherme);
3. Macro Região Sul 1 - (Campo Limpo, M'Boi Mirim);
4. Macro Região Sul 2 - (Cidade Ademar, Jabaquara, Santo Amaro);
5. Macro Região Sul 3 - (Capela do Socorro, Parelheiros);
6. Macro Região Leste 1 - (Cidade Tiradentes, São Mateus, Itaquera);
7. Macro Região Leste 2 - (Aricanduva/Formosa/Carrão, Vila Prudente/Sapopemba Ermelino Matarazzo, Penha);
8. Macro Região Leste 3 - (Guaianas, Itaim Paulista, São Miguel);
9. Macro Região Centro-Oeste 1 - (Butantã, Lapa, Pinheiros);
10. Macro Região Centro-Oeste 2 - (Sé, Vila Mariana, Ipiranga, Moca).

3.2. Conforme a Lei 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº. 56.021, de 31 de março de 2015, os Conselhos de controle social deverão contar com a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de mulheres em todos os segmentos.

3.2.1. Para a classificação do candidato como Titular ou Suplente deverá haver composição entre o número de votos e gênero.

3.2.2. Os membros titulares e suplentes serão contabilizados separadamente de forma que as mulheres componham o mínimo de 50% do total de titulares e o mínimo de 50% do total de suplentes.

3.2.3. Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero.

3.2.4. Para os fins previstos na Lei 15.946, de 2013, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015, deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada, independentemente do que constar em documento ou registro público, conforme anexo 1.

3.2.5. A proporção do mínimo de 50% de mulheres deverá ser mantida no caso de substituição permanente de mulheres titulares.

3.2.6. Não sendo alcançado o mínimo de 50% de inscrição de mulheres em relação ao número total de assentos em disputa, considerada a somatória de titularidade e suplência, o prazo para inscrição será reaberto uma vez por 15 (quinze) dias, de 20 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018.

3.3. A ONG somente poderá participar da eleição referente à Macro-Região indicada na ficha de cadastramento.

3.4. No caso de não haver pelo menos 1 (um) candidato por Macro Região até a data final de cadastramento prevista no item 1.2. deste edital será considerada a vacância de representação na área e será convocada a cada 6 meses uma nova Assembleia para eleição da vaga em aberto.

4. Disposições finais

4.1. Eventuais dúvidas acerca do conteúdo deste edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas, através do telefone 5187-0137.

Eduardo de Castro
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

ANEXO I AUTO-DECLARAÇÃO DE GÊNERO, QUANDO FOR O CASO, COM A INDICAÇÃO DO NOME SOCIAL CONFORME PREVISTO NESSE EDITAL

Nome de Registro (no RG): _____
Portador do RG nº _____
Gênero (assinalar uma das opções)
a) () Masculino,
b) () Feminino
c) () Outro: _____ (indicar qual?)
Nome Social: _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins previstos do Edital que sou do gênero _____ com Nome Social _____.

Assinatura Social do(a) Auto Declarado (a)
Prefeitura da Cidade de São Paulo
Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES
Rua do Paraíso, 387 – 1º andar - São Paulo – SP – CEP 04103-000
Tel: 5187-0137 - e-mail: cades@prefeitura.sp.gov.br

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2018/0000240-4
Caixa Econômica Federal
Tarifa de Reprogramação, Publicação e Reanálise -
DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação da Assessoria Contábil (doc. Sei 6530132), bem como da reserva de recursos (doc. Sei 6530124), AUTORIZO a emissão de nota empenho em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao recolhimento de tarifa de reprogramação, publicação e reanálise, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações de SMSO/CONT.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RELAÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO - TPOV DEFERIDOS EM 16.01.18 A 31.01.18

PROCESSO	NOME CLIENTE	Nº TPOV
2012-0.079.241-2	Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV	201843018
2013-0.256.771-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201813013
2013-0.283.728-8	Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB	201832017
2013-0.283.762-8	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201813004
2014-0.105.020-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201813029
2014-0.342.375-6	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	201842026
2014-0.342.375-6	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	201842025
2015-0.299.943-5	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	201714287
2016-0.190.432-7	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201863002
2016-0.190.432-7	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201863001
2016-0.190.432-7	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201823009
2016-0.216.059-6	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	201814001
2017-0.007.896-4	LEVEL 3 Comunicações do Brasil Ltda.	201722025
2017-0.082.381-3	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	201742257
2017-0.082.381-3	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	201742258
2017-0.088.324-7	Nettel Telecomunicações Ltda.	201853023
2017-0.101.857-4	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	201754086
2017-0.116.528-3	LEVEL 3 Comunicações do Brasil Ltda.	201853029
2017-0.116.247-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201823010
2017-0.118.634-5	America NET Ltda.	201853028
2017-0.118.625-6	ALGAR Multimídia S/A	201853025
2017-0.117.234-4	Claro Telecom Participações S.A.	201853024
2017-0.120.646-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201873008
2017-0.120.646-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201873009
2017-0.119.726-6	Azevedo & Travassos S.A.	201832011
2017-0.119.726-6	Azevedo & Travassos S.A.	201832008
2017-0.119.726-6	Azevedo & Travassos S.A.	201832004
2017-0.119.729-0	Azevedo & Travassos S.A.	201836001
2017-0.136.087-6	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	201832003
2017-0.137.881-3	America NET Ltda.	201883001
2017-0.138.653-0	Visual Sinalização Viária e Construções Ltda.	201732393
2017-0.142.957-4	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201842024
2017-0.143.693-7	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201813009
2017-0.143.693-7	Visual Sinalização Viária e Construções Ltda.	201742256
2017-0.147.412-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201813017
2017-0.147.547-9	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	201882025
2017-0.148.994-1	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201853015
2017-0.148.377-3	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201853016
2017-0.149.706-5	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201812017
2017-0.157.785-9	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201884003
2017-0.164.387-8	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201712201
2017-0.173.044-4	SMSP - SP/UA USINAS DE ASFALTO	201852015
2017-0.173.044-4	SMSP - SP/UA USINAS DE ASFALTO	201884008
2017-0.173.044-4	SMSP - SP/UA USINAS DE ASFALTO	201852021
2017-0.171.673-5	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201884012
2017-0.172.966-7	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201837124
2017-0.175.572-2	Athenas Projetos e Consultoria Ltda.	201782763
2017-0.175.631-1	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201842014
2017-0.175.627-3	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201842012
2017-0.175.624-9	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201742246
2017-0.176.330-0	Athenas Projetos e Consultoria Ltda.	201782765
2017-0.175.491-2	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201784793
2017-0.182.079-6	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	201743228
2017-0.183.426-6	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201833008
2017-0.183.486-6	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201753591
2017-0.183.937-3	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201844002
2017-0.183.738-9	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201813005
2017-0.185.750-3	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201782023
2017-0.184.677-9	R3 Comercial e Sistemas de Monitoramento Ltda. - EPP	201873594
2017-0.185.425-9	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201812013
2017-0.184.727-9	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	201884002
2017-0.184.692-2	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	201754087
2017-0.186.119-3	INFRAVIAS Construções e serviços Ltda.	201723196
2017-0.184.752-2	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	201753601
2017-0.187.050-5	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201844001
2017-0.186.926-4	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201842011
2017-0.186.961-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201822009
2017-0.186.958-2	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201822007
2017-0.186.962-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201722008
2017-0.180.612-2	DUARTE DE CARVALHO DIALOGO EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	201872008
2017-0.187.302-4	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201852005
2017-0.187.306-7	Athenas Projetos e Consultoria Ltda.	201852012
2017-0.183.799-0	LEVEL 3 Comunicações do Brasil Ltda.	201862001
2017-0.187.542-6	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201853005
2018-0.000.343-5	Almeida Sapag Engenharia e Construções Ltda.	201843020
2018-0.000.060-6	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	201852014
2017-0.187.339-3	ALGAR Multimídia S/A	201882021
2017-0.187.319-9	ALGAR Multimídia S/A	201882006
2017-0.187.310-5	ALGAR Multimídia S/A	201852004
2017-0.187.857-3	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201826002
2018-0.000.532-2	Mundivox Telecomunicações Ltda.	201853006
2018-0.000.533-0	Mundivox Telecomunicações Ltda.	201822003
2018-0.000.847-0	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201843009
2018-0.000.858-5	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201812019
2018-0.000.852-6	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201843007
2018-0.001.284-1	THM Celular S/A	201822005
2018-0.000.856-9	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201853014
2018-0.001.166-7	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201853021
2018-0.001.162-9	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201842019
2018-0.001.161-6	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201726005
2018-0.001.159-4	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201826004
2018-0.001.162-4	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201826003
2018-0.002.053-4	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201852017
2018-0.001.624-3	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201852016
2018-0.001.459-3	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201826007
2018-0.002.257-4	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201853022
2018-0.002.554-4	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201872009
2018-0.002.554-4	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201872009
2018-0.001.654-5	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201822012
2018-0.004.643-6	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201812018
2018-0.001.523-9	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201873005
2018-0.004.849-8	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	201822020
2018-0.004.557-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201826009
2018-0.004.557-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	201826010
2018-0.004.646-0	Visual Sinalização Viária e Construções Ltda.	201844004
2018-0.003.362-8	Visual Sinalização Viária e Construções Ltda.	201844005
2018-0.003.362-8	LEVEL 3 Comunicações do Brasil Ltda.	201852024
2018-0.005.529-4	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS	201842027
2018-0.005.348-3</		